



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.012 /2014

DE 24 DE MARÇO DE 2014

“Institui o Fundo Municipal de Turismo no Município de Faria Lemos.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo junto à Diretoria de Turismo, com a finalidade de captar recursos e financiar programas na área de atuação do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º. A Gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Turismo será feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, sob a orientação do Conselho de Turismo.

Art. 3º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo:

I – Repasse de recursos de fundos similares, constituídos ou que venham a ser constituídos pelos governos Federal e Estadual;

II- Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 24/03/2014
Retirado em 31/03/2014
Faria Lemos



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

III- Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

IV- Auxílios, subvenções, contribuições e transferências entre outros, bem como as receitas resultantes de convênios e ajustes nacionais e internacionais;

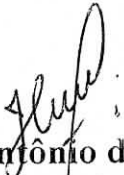
V- Recursos transferidos pelo Município.

Parágrafo Único – Todos os recursos destinados ao Fundo Municipal de Turismo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignados na Lei Orçamentária ou de Créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 4º- O Fundo Municipal de Turismo terá vigência ilimitada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos – MG, 24 de março de 2014.


Hélio Antônio de Azevedo
Prefeito Municipal

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 24/03/2014
Retirado em 31/03/2014
